



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 729

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 729

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.354, DE 25 DE ABRIL DE 2.023.**

*(Institui Programa de Assistência Social à pessoas vulneráveis em forma de distribuição de cestas básicas de alimentos).*

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Dirce Reis, o programa "Prato Cheio" em forma de distribuição de cestas básicas de alimentos as famílias em situações de vulnerabilidades.

**Art. 2º.** As cestas básicas de alimentos serão distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, às pessoas que atendam cumulativamente, às condições seguintes:

- residentes no Município;
- que são cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal;
- comprovadamente vulneráveis.

**§ 1º.** Consideram-se vulneráveis pessoas que estão à margem da sociedade, ou seja, que estão em processo de exclusão social, expostos a riscos, provocados por fatores como pobreza, crises econômicas, nível educacional deficiente, localização geográfica precária, resultando na dificuldade de acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provém do Estado, do mercado e da sociedade, principalmente por fatores socioeconômico, cuja renda não permite uma vida minimamente digna.

**§ 2º.** O estado de vulnerabilidade será comprovado pela equipe técnica de referência do CRAS do Município de Dirce Reis, consubstanciadas em pareceres sociais.

**Art. 3º.** As cestas básicas serão compostas pelos seguintes produtos.

- 2 pacotes de Arroz (5kg)
- 1 pacote de Açúcar (5kg)
- 1 pacote de feijão (2kg)
- 2 litros de óleo de soja (900ml)
- 2 unidades de molho de tomate (340gr)
- 1 pacote de café torrado e moído (500gr)
- 1 pacote de sal refinado (1kg)
- 1 pacote de biscoito de maisena (400gr)
- 2 pacotes de biscoito recheado (135gr)

- 2 pacotes de Macarrão (500gr)
- 1 pacote de farinha de trigo (1 kg)
- 1 cartela de ovos com 12 unidade
- 1 lata de sardinha ao óleo
- 1 kg de batata
- 2 pastas de dente
- 3 sabonetes

**Art. 4º.** Caberá ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, promover o cadastramento dos beneficiários do programa, por meio do Cadastro Único de Programas Sociais e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, coordenar e acompanhar a distribuição e/ou concessão.

**Art. 5º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria proveniente do Fundo Social de Solidariedade condicionada à previa disponibilidade financeira.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de abril de 2.023.

#### **DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **LEI Nº 1.355, DE 25 DE ABRIL DE 2.023.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 212.000 - Educação Infantil - Creche

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 729

Página 3 de 4

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 213.000 - Educação Infantil - Pré-Escola

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos proveniente da redução parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de abril de 2.023.

### **DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.356, DE 25 DE ABRIL DE 2.023.**

*(Dispõe sobre denominação de praça, e dá outras providências).*

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica pela presente Lei denominado "PRAÇA ALCEU DA SILVA MACHADO" a área verde localizada na quadra 31, entre as ruas Antônio Donda, rua Antônio Rainho e rua Sete de Setembro, do Jardim Tropical II.

**Art. 2º.** Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementado se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de abril de 2.023.

### **DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **Decretos**

### **DECRETO Nº 2.028, DE 25 DE ABRIL DE 2.023.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 1.355 de 25 de abril de 2.023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 212.000 - Educação Infantil - Creche

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 213.000 - Educação Infantil - Pré-Escola

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos proveniente da redução parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 729

Página 4 de 4

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de abril de 2.023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

2.023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do seu Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, que a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, sito na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, na cidade de Dirce Reis, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para devidas orientações no sentido de providenciar documentação, para tomar posse no cargo no qual foi aprovada:

#### **CARGO: SERVENTE**

01 - Elisângela Aparecida da Silva Ferreira

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento da candidata na data supracitada, implicará na desclassificação automática da mesma.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 25 de abril de 2.023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do seu Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, que a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2022, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, sito na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, na cidade de Dirce Reis, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para devidas orientações no sentido de providenciar documentação, para tomar posse no cargo no qual foi aprovada:

#### **CARGO: INSPETOR DE ALUNOS**

01 - Vânia Cristina Zanardi Visoná

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento da candidata na data supracitada, implicará na desclassificação automática da mesma.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 25 de abril de